



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA FCEE SEI N.º 28 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO 2º e 5º
PARÁGRAFO DO ARTIGO 8º DA
PORTARIA FCEE Nº 16/2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA UERJ SEI Nº 279 de 05.04.2022**,

CONSIDERANDO:

- o Art. 3º da Deliberação UERJ nº 27/2003, que estabelece as Normas sobre Monografia e Projeto Final;
- o deliberado na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental da FCEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do 2º e 5º parágrafos do artigo 8º da Portaria FCEE nº 16 de 07 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

§ 2º - É vedada a participação na Banca Examinadora de membros cônjuge, companheiro ou companheira, parente até o terceiro grau e afim do avaliando.

(...)

§ 5º - A Banca Examinadora deverá ser aprovada por uma comissão de 3 professores do curso, a ser presidida pelo Coordenador de Curso. Caberá recurso ao Conselho Departamental.

(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial os § 2º e 5º do art. 8º da Portaria FCEE nº 16/2023.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

DARIO NEPOMUCENO DA SILVA NETO

Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias



Documento assinado eletronicamente por **Dario Nepomuceno da Silva Neto, Diretor**, em 20/10/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61871167** e o código CRC **379C064C**.

Referência: Processo nº SEI-260007/020510/2022

SEI nº 61871167